

MATRÍCULA

FOLHA

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

5.398
12/ABRIL/1.978

1

DISTRITO OURINHOS MUNICÍPIO OURINHOS URBANO (X) C.P.M. RURAL () INCR. LOCALIZAÇÃO R/Projetada - Faz. Jacu - Próxima V.Odilon
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL:- Um terreno situado nesta cidade de Ourinhos, sem benfeitorias, medindo onze (11) metros de frente para uma rua projetada, pelo lado direito dividindo com Francisco Nunes de Melo, aonde mede cinquenta (50,00) metros; pelo lado esquerdo dividindo com os mesmos Francisco Nunes de Melo aonde mede cinquenta e dois (52) metros e pelos fundos com terrenos Rede Viação Paraná-Santa Catarina, aonde mede onze (11) metros, terreno esse situado na Fazenda Jacu, próximo à Vila Odilon.-

PROPRIETÁRIO:- MANOEL PAULINO FILHO, brasileiro, casado, ferroviário, residente e domiciliado nesta cidade de Ourinhos. Transcrição anterior nº 7 261, deste cartório.- O Escrevente Autorizado:-

R1/M 5 398 - Em 12 de abril de 1.978.- Por formal de partilha de 10 de abril de 1.978, passado nesta pelo Escrevente Autorizado do 1º Ofício Dancrid Toalhares e assinado pelo MM. Juiz de Direito da comarca, Exmo. Sr. Dr. Miguel Cucinelli, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de MANOEL PAULINO FILHO, ocorrido aos 4 de janeiro de 1.947 (Feito nº 4.686), consta que o imóvel supra matriculado, foi avaliado por Cr\$.6,00 (seis cruzeiros) e partilhado aos seus herdeiros da seguinte forma:- à viúva, meeira e inventariante MARIA VAROTA, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, uma parte no valor de Cr\$.3,00 (três cruzeiros), correspondente a metade (1/2) do imóvel supra e aos herdeiros filhos:- LAZARA PAULINO; MARIA PAULINO; JOANA PAULINO; OSWALDO PAULINO e JOSE CARLOS PAULINO, todos brasileiros, menores impúberes, residentes nesta cidade, em companhia da viúva, meeira, a cada um, uma parte no valor de Cr\$.0,60 (sessenta centavos), correspondentes a 1/10 (um décimo) do imóvel supra matriculado.- O inventário foi aberto aos 23 de setembro de 1.947 e a partilha foi homologada por sentença deste Juízo de 28 de setembro de 1.948, que transitou em julgado.- O Escrevente Autorizado:-

Av.2/M 5398 - Em 1º de junho de 1.978.- Consoante requerimento firmado por Miguel Ruiz e instruído com certidão de 19/4/78, passada nesta pela Prefeitura Municipal local; xerox certidão de casamento nº 2 847, de Cornelio Procopio-PR, de 20/04/51 e xerox certidão de casamento nº 5 003, de 21/março/1.966, que ficam arquivadas neste cartório, consta o seguinte: a) Que a rua 2 da Vila Odilon e seu prolongamento na rua projetada da Vila São Francisco, atualmente denominada rua IMPRENSA, denominação essa determinada pela Lei nº 35 de 21/4/49; b) Que LAZARA PAULINO, contraiu matrimônio com PAULO ALVES, passando a assinar-se LAZARA PAULINO ALVES e c) Que Joana Paulino, contraiu matrimônio com MIGUEL PEDRO LOURENÇO NETTO, passando a assinar-se JOANA PAULINO LOURENÇO.- Dou fé.- Ourinhos, 1º de junho de 1.978.- O Esc. Autorizado:-

R3/M 5 398 - Em 1º de junho de 1.978.- Por escritura pública de venda e compra de 14 de abril de 1.978, do 2º Cartório Notas, desta cidade, lvº 114, fls. 286, MARIA VAROTA, brasileira, viúva, do lar, filha de José Jacinto Varotti e de Theza Francisca dos Santos, portadora do Cic. 015 144 508/79; LAZARA PAULINO ALVES, do lar, RG nº 7 351 317-SP e s/marido PAULO ALVES, eletricitista, RG nº 3 620 325-SP, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do Cic. nº 524 701 218/68, residentes e domiciliados à rua Neves de Carvalho nº 199 - casa 1 - Bom Retiro-SP; OSWALDO PAULINO, torista, RG nº 5 694 849-SP e s/mulher MARIA TEREZINHA DE JESUS PAULINO, do lar, filha de Maria de Jesus, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, portadores do Cic. 550 281 288/02, residentes e domiciliados à Av. Tiradentes 34 em Jaboticabal-SP; MIGUEL PEDRO LOURENÇO NETTO, do comércio, RG nº 4 281 121-SP e s/mulher JOANA PAULINO LOURENÇO, do lar, filha de Manoel Paulino e de Maria Verata, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do Cic. nº 358 117 148/15, residentes e domiciliados à Avenida Libero Badaró nº 197 em Jaboticabal-SP; MARIA PAULINO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 6 251 003-SP e do Cic. 280 929 539/53 e JOSE CARLOS PAULINO, RG nº 4 146 316-SP e do Cic. nº 792 547 728/87, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente nesta cidade, à rua Imprensa nº 466, venderam a

- continua no verso -

MATRÍCULA

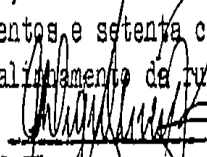
5 398

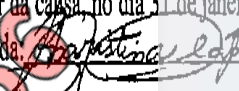
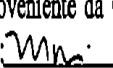
FOLHA

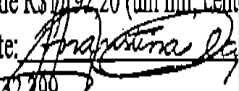
1

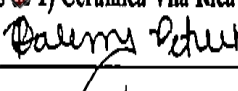
VERSO

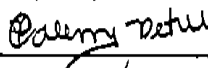
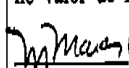
- continuação do anverso -

venderam a MIGUEL RUIZ, RG nº 11 690 131-SP e do Cic. 436 900 848/49, casado sob o regime de comunhão de bens com MARIA DE LOURDES BELLEI RUIZ; LAERTE RUIZ, RG nº 3 521 239-SP e do Cic. 198 105 478/20, casado sob o regime de comunhão de bens com MARIA APARECIDA DALAQUA RUIZ; EDSON RUIZ, RG nº 4 631 600-SP e do Cic. 436 901 068/34, casado sob o regime de comunhão de bens com DARCY RAMOS RUIZ; CLAUDINEL RUIZ, RG nº 11 690 129-SP e do Cic. 436 900 928/68, casado sob o regime de comunhão de bens com ALZIRA BACCHINI RUIZ e JOSÉ ANTONIO MELLA, RG nº 3 102 829-SP e do Cic. 013 414 648/49, casado sob o regime de comunhão de bens com IRACI ALVES DE SOUZA MELLA, todos brasileiros, industriários, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$12 870,00 (doze mil, oitocentos e setenta cruzeiros), o imóvel supra matriculado, o qual atualmente se localiza do lado par e dista 36,00 metros do alinhamento da rua Francisco Nunes de Melo, que tem seu término do lado IMPAR da rua Imprensa.- O Escrevente Autorizado: 

R. 4/5.398 - Em 01 de março de 2005. Nos termos do *auto de penhora e depósito*, feito no dia 31 de janeiro de 2005, assinado pelo senhor Nelson A. Ferrazoli da Silva, Oficial de Justiça do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, expedido nos autos n.º 675/99, da ação de execução fiscal movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CLAUDINEL RUIZ e MIGUEL RUIZ, acompanhado do *mandado de penhora, avaliação e depósito* feito em 17 de dezembro de 2004, firmado pelo senhor Carlos Gilberto Mobiglia, Diretor de Serviço, nos referidos autos, a *fração ideal correspondente a 1/5 do imóvel objeto desta matrícula*, pertencente aos aludidos executados (respeitadas as meações dos cônjuges) foi PENHORADA, juntamente com partes ideais de outros dez (10) imóveis, para garantia da dita execução, cujo valor da causa, no dia 31 de janeiro de 1999, importava em R\$2.856,88, proveniente da CDA n.º 180298944. Foi nomeado depositário o senhor Miguel Ruiz. A escrevente autorizada:  (ANA CRISTINA CLÁPIS). A Oficial:  (MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA). Protocolo n.º 26.392.

R.5/ 5.398 - Em 03 de maio de 2006. Nos termos do *mandado de penhora* expedido no dia 06 de abril de 2006, assinado por Carlos Gilberto Mobiglia, Diretor de Serviço do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos autos n.º 1.088/1999, da ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CLAUDINEL RUIZ e MIGUEL RUIZ, acompanhado do *auto de substituição de penhora* de 24/04/2006, assinado por Ademir Fantinatti, oficial de justiça, a *fração ideal correspondente a 1/5 do imóvel objeto desta matrícula*, cabente aos referidos executados, foi PENHORADA, para garantia da dívida no valor de R\$1.192,20 (um mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos), atualizado até 20/07/1999. Foi nomeado depositário o executado Miguel Ruiz, já qualificado. A escrevente:  (Ana Cristina Clápis), substituto da Oficial:  (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU). Protocolo n.º 32.299.

Av.6/ 5.398 - Em 25 de março de 2013. Pelo ofício n.º 44/2013 - 1ª V. OURINHOS-SP, expedido em 25/02/2013, assinado por Luciano Kenji Tadafara, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, extraído dos autos da Cautelar Fiscal n.º 0000255-79.2013.403.6111, movida pela UNIÃO FEDERAL, foi autorizada esta averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de 1) Cerâmica Vila Rica de Ourinhos Ltda., CNPJ/MF n.º 00.292.968/0001-39; 2) Claudinel Ruiz, qualificado no R.3; e, 3) Miguel Ruiz, qualificado no R.3. A Escrevente:  (Eloisa Ribeiro Calemi Petrulio). O Escrevente Autorizado:  (José Eduardo Firmim de Carvalho). Protocolo n.º 79.928.

Av.7/ 5.398 - Em 20 de maio de 2015. De acordo com a certidão de 29/04/2015, emitida por Daniele Mendes Cruz Martini, Escrevente Técnico Judiciário, do Ofício Judicial de Chavantes/SP, encaminhada por meio de documento eletrônico através do site www.oficioeletronico.com.br, extraído dos autos n.º 8-29.1992.8.26.0140, da Execução Civil movida por Elias Santanna de Oliveira Junior, CPF n.º 464.059.929-34, contra: José Antonio Mella, qualificado no R.2, a *fração ideal de 10% do imóvel objeto desta matrícula*, juntamente com as frações ideais dos imóveis objetos das matrículas 20.690, 27.094, 6.488, 9.338, 1.789, 19.017 e 19.018, foi PENHORADA para garantia da execução da dívida no valor de R\$763.315,44. Foi nomeado depositário: José Antônio Mella. A Escrevente:  (Eloisa Ribeiro Calemi Petrulio). A Oficial:  (Marisa Barbanti Taiar Barbosa). Emols..R\$ 127,61 - Estado..R\$ 36,27 - IPESP..R\$ 26,86 - Reg. Civil..R\$ 6,72 - Trib. Justiça..R\$ 6,72 - ISSQN..R\$ 2,55 - Total..R\$ 206,73. Guia n.º 20. Protocolo n.º 93.220.

(CONTINUA NA FICHA 002)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

5.398

ficha

002

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE OURINHOS - SP
CNS nº 12.063-4

Ourinhos, 18 de abril de 2016.

Av.8/ 5.398 - Em 18 de abril de 2016. Pelo § 3º do art.14 do Provimento 39/2014, de 25 de julho de 2014, da Corregedoria Nacional da Justiça, procede-se a presente averbação para constar que pelo protocolo de indisponibilidade nº 201511.1911.00090203-IA-080 de 08/04/2016, extraído via internet do site www.indisponibilidade.org.br (Central Nacional de Indisponibilidade), foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de 1) José Antônio Mella; 2) Claudinel Ruiz; 3) Miguel Ruiz; 4) Laerte Ruiz; e, 5) Edson Ruiz**, todos qualificados no R.3, decretada nos autos do processo nº 13000219995150030, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Ourinhos/SP. A Escrevente: Ana Cristina Clápis Castilho (Ana Cristina Clápis Castilho). A Oficial: Marisa Barbanti Talar Barbosa. Protocolo nº 98.327.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56



Processo nº 0000008-29.1992.8.26.0140

Correção Monetária

Valores atualizados até 05/08/2025 utilizando TJ/SP: Débitos Judiciais (ORTN, OTN, IPC, INPC), IPCA-E a partir 2024 (Lei 14905/2024)

Composição da tabela de correção monetária:

Início	Fim	Indexador
10/1964	12/1988	ORTN / OTN
01/1989	01/1989	Fixado em 42,72%
02/1989	02/1989	Fixado em 10,14%
03/1989	02/1990	BTN
03/1990	02/1991	IPC (IBGE)
03/1991	07/2024	INPC (IBGE)
08/2024	08/2025	IPCA-E (IBGE)

Avaliação

Valor Orig.	valor em 06/06/2022		101.000,00
Corr.Mon.	de 06/06/2022 a 05/08/2025	R\$ 101.000,00 x 1,134592046	114.593,80

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores sem atualização	R\$ 101.000,00		
Valores atualizados	114.593,80	0,00	114.593,80
Total	114.593,80	0,00	114.593,80